



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



PORTARIA N.º110 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre convocação de pessoal para comprovação de documentos, visando posterior nomeação e posse em cargo de provimento efetivo, conforme especifica, nos termos do Edital do Concurso Público nº001-2022 e dá outras providências”

ROBERTO DONÁ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições legais que lhe são inerentes e com fundamento nas Leis Complementares Municipais n.º 169 de 27 de março de 2013 e n.º 006 de 15 de fevereiro de 1996, artigo 19, Inciso II, considerando a Classificação Final disponibilizada nos endereços virtuais oficiais(www.saaracangua.sp.gov.br e no site www.pcnconcursos.com.br) nos dias 09/12/2022 e 21/12/2022, bem como, Edital de Homologação da Classificação Final e do desfecho do Concurso Público 001-2022 do Poder Executivo Local, devidamente publicado no dia 22/12/2022 no site www.saaracangua.sp.gov.br, no site www.pcnconcursos.com.br e no jornal “O Liberal” do dia 23/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas, para apresentação e conferência de documentação, visando posterior nomeação e posse em cargo efetivo conforme segue:

I – FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CLASS
RENATA REGINA BACCHIEGGA DONA	00625	2º

II – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CLASS
WALLASSE HENRIQUE BEZERRA MARTINS	00112	8º

Art. 2º - Eventual nomeação e posse das pessoas acima mencionadas, no respectivo cargo público (sob regime estatutário, de provimento efetivo, com o padrão e jornada de trabalho definidos por lei local), somente dará se o candidato classificado ora convocado, apresentar documentação regular nos termos do Edital 001/2022 e da legislação vigente, sob pena de se configurar nulidade da inscrição e de sua respectiva classificação (clausula 13.3 do edital).

Art. 3º - Os candidatos ora convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos a pedido do próprio candidato, desde que devidamente justificado para tomar a regular posse, observados os requisitos e documentos exigidos no mencionado edital, sob pena de nulidade da inscrição, ou da classificação e ou desistência. (Clausula 13.1 do edital).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - CUMPRA-SE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 23 de Março de 2023
– 30º Ano da Emancipação Política-Administrativa do Município.**

ROBERTO DONA
Prefeito Municipal

“Você faz parte deste governo”